



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
MINAS GERAIS**

**CONSULTORIA JURÍDICA**

**PARECER Nº 073/2023**

***Projeto de lei n. 80/2023***, que “Introduz alterações na Lei n. 2.923, de 18 de janeiro de 1994, que “Dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, dando outras providências”, modificada que foi pelas Leis de n.s 2.973, de 4 de outubro de 1994, 3.205, de 5 de junho de 1997, 3.235, de 2 de outubro de 1997, 3.535, de 8 de dezembro de 2000, 3.600, de 18 de junho de 2001, 3.845, de 13 de março de 2003, 4.197, de 25 de novembro de 2005, 5.058, de 8 de novembro de 2012, 5.124, de 4 de março de 2013, 5.130, de 15 de março de 2013, 5.529, de 9 de abril de 2015, 5.715, de 23 de março de 2016, e 5.941, de 5 de outubro de 2017.”// *Proponente: Executivo*

---

O Projeto encontra-se formalmente correto, não tendo sido encontrado qualquer óbice de natureza legal.

Pode, assim, ser objeto de apreciação pelo Plenário, ao qual cabe a análise de mérito.

É o nosso parecer,

**Salvo melhor juízo.**

Araguari, 23 de março de 2023.

**Hamilton Flávio de Lima**  
Assessor Técnico Parlamentar - Consultoria Jurídica

**Ilza Maria Naves de Resende**  
Advogada